



# DIÁRIO ELETRÔNICO DO TRIBUNAL MARÍTIMO

**CADERNO 2 - ANO VI - Nº 165**

**PROCESSOS PARA JULGAMENTO  
DOS ACIDENTES E FATOS DA NAVEGAÇÃO**

**PROCESSOS SEI**

**Rio de Janeiro, quarta-feira      27 de outubro de 2021.**

**Data de Disponibilização:**

**terça-feira                      26 de outubro de 2021.**

**Data de Publicação:**

**quarta-feira                      27 de outubro de 2021.**

*Justiça e Segurança para a Navegação*



## TRIBUNAL MARÍTIMO

Av. Alfred Agache, S/N - Bairro Centro - CEP 20021-000 - Rio de Janeiro - RJ - <https://www.marinha.mil.br/tm/>  
Praça XV de Novembro

## EMENTA

Processo nº 34.265/2020

Relator: Juiz Marcelo David Gonçalves

EMENTA: Lancha “SR. JOAQUIM”. Colisão, possivelmente com um tronco de madeira, tendo como consequência danos materiais no hélice da embarcação, sem acidentes pessoais ou danos ambientais. Caso Fortuito. Arquivamento.

Com pedido de arquivamento.

ACORDAM os Juízes do Tribunal Marítimo, por unanimidade: a) quanto à natureza e extensão do acidente da navegação: colisão da lancha “SR. JOAQUIM”, possivelmente com um tronco de madeira, tendo como consequência danos materiais no hélice da embarcação, sem acidentes pessoais ou danos ambientais; b) quanto à causa determinante: caso fortuito; e c) decisão: mandar arquivar os autos, conforme promoção da PEM, considerando o acidente da navegação previsto no art. 14, alínea “a”, da Lei nº 2.180/54, como decorrente de caso fortuito. Publique-se. Comunique-se. Registre-se. Rio de Janeiro, RJ, em 21 de setembro de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **CIDNEI GOMES GONÇALVES, Auxiliar**, em 26/10/2021, às 13:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.marinha.mil.br/tm/processo-eletronico> informando o código verificador **0010530** e o código CRC **63DCA920**.



## TRIBUNAL MARÍTIMO

Av. Alfred Agache, S/N - Bairro Centro - CEP 20021-000 - Rio de Janeiro - RJ - <https://www.marinha.mil.br/tm/>  
Praça XV de Novembro

## EMENTA

Processo nº 34.438/2021

Relator: Juiz Marcelo David Gonçalves

EMENTA: Embarcação de apoio marítimo “CBO IGUAÇU” e o supridor “SKANDI RIO”. Abalroamento, que resultou em avarias no costado do navio “SKANDI RIO”, sem acidentes pessoais ou poluição hídrica. Fortuna do Mar. Arquivamento.

Com pedido de arquivamento.

ACORDAM os Juízes do Tribunal Marítimo, por unanimidade: a) quanto à natureza e extensão do acidente da navegação: abalroamento, que resultou em avarias no costado do navio “SKANDI RIO”, sem acidentes pessoais ou poluição hídrica; b) quanto à causa determinante: aumento repentino na força do vento; e c) decisão: mandar arquivar os autos, conforme promoção da PEM, considerando o acidente da navegação previsto no art. 14, alínea “a”, da Lei nº 2.180/54, como decorrente de fortuna do mar. Publique-se. Comunique-se. Registre-se. Rio de Janeiro, RJ, em de 21 de setembro 2021.



Documento assinado eletronicamente por **CIDNEI GOMES GONÇALVES, Auxiliar**, em 26/10/2021, às 13:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.marinha.mil.br/tm/processo-eletronico> informando o código verificador **0010531** e o código CRC **DDD9C809**.